



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12717 , DE 8 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre a convalidação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convalidados, no período de 3 de dezembro de 2006 a 28 fevereiro de 2007, os atos dos membros que compõem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, nomeados através do Decreto nº 11406, de 2 de dezembro de 2004, para a realização da prestação de contas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no exercício de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de MARÇO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDINALDO DA SILVA LUSTOZA**  
Secretário de Estado da Educação